

# O USO DO CAPITAL SOCIAL NOS DISTRITOS POLICIAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA (CONSEGS) DE SÃO PAULO<sup>1</sup>

**Vanessa Orban Aragão Santos**

Universidade de São Paulo.

E-mail: [vanessa.orban@gmail.com](mailto:vanessa.orban@gmail.com)

## RESUMO

Apesar das reclamações frequentes da população quanto a inoperância da delegacia no encaminhamento dos casos, há uma porcentagem dos boletins de ocorrência que saem da denúncia e iniciam a fase de inquérito. Haveria algum critério de escolha dos casos? A pesquisa investigou quais os critérios de seleção das delegacias para investigar casos criminais. Observou-se critérios vinculados às redes de relações entre conselhos de segurança e delegacias, possibilitando que decisões nos conselhos interfiram nas investigações das delegacias, e, do mesmo modo, que representantes das delegacias influam na dinâmica decisória dos conselhos.

**Palavras-chave:** conselho comunitário de segurança, capital social, distrito policial.

## ABSTRACT

Despite frequent complaints from the population regarding the inoperativeness of the police station in the referral of cases, there is a percentage of police occurrence that do pass from the complaint level to the investigation phase. Would there be any criteria for choosing cases? The research investigated the selection criteria of police stations to investigate criminal cases. It was observed criteria related to the networks between security councils and police stations, allowing decisions in councils to interfere in the investigations of the police stations. Likewise, representatives of the police stations could influence the decision-making dynamics of the councils.

**Key words:** community council of security, social capital, police station

<sup>1</sup> O presente texto foi apresentado no 40º Encontro Anual da ANPOCS em Caxambu, em 2016, no Simpósio de Pós-Graduação em Sociologia das Práticas Policiais e Judiciais.

## INTRODUÇÃO

São recorrentes reclamações do atendimento nas delegacias quando a população necessita fazer um boletim de ocorrência. São descritos casos de maus tratos e descaso dos funcionários e, algumas vezes, até abuso de poder. São comuns também, casos em que as vítimas de crimes reclamam da inoperância do distrito policial no encaminhamento do caso, quando não adentra a etapa investigativa. Apesar das reclamações frequentes da população sabemos que há uma porcentagem dos boletins de ocorrência que entram na fase dos inquéritos policiais, ou seja, saem da denúncia e entram na fase investigativa, como consta nos arquivos da polícia disponíveis para pesquisa pública. Parece haver, então, uma seleção dos casos que serão investigados, cujos critérios investigativos não estão claros para a população em geral.

As reclamações da população quanto ao atendimento oferecido nos distritos policiais vêm acompanhadas, com frequência, de explicações que associam o mau tratamento à condição socioeconômica do solicitante. Seria esse um fator determinante? *Qual seria o critério de seleção dos distritos policiais para investigar boletins de ocorrência de casos criminais?* Este artigo foi inspirado em uma pesquisa de mestrado realizada em 2011, que buscou investigar quais seriam os critérios dos distritos policiais para investigar os boletins de ocorrência.

A metodologia consistiu em observações exploratórias em dois distritos policiais de São Paulo. O processo de escolha dos distritos policiais se deu segundo critérios socioeconômicos e socioculturais de cada região. Os distritos escolhidos foram o 14º DP de Pinheiros<sup>2</sup>, região que concentra uma população com alto poder aquisitivo e alto grau de escolaridade; e o 73º DP do Jaçanã<sup>3</sup>, região periférica que concentra grande quantidade de moradias irregulares e uma população com baixo poder aquisitivo e baixo nível de escolaridade. A intenção na escolha desses distritos policiais foi observar se havia diferença de atendimento conforme o perfil socioeconômico do público frequentador, partindo-se da hipótese que o capital social, cultural e/ou econômico poderia ser um fator relevante.

Durante a observação nos distritos policiais verificou-se que uma parte da população reclamante se dirigia diretamente para a sala do delegado para buscar uma solução para o seu caso em vez de ser atendida nos plantões, como determina os protocolos de funcionamento da instituição. A justificativa para tal fato foi de que membros do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) tinham acesso direto ao delegado. Foi nesse momento que se abriu outra etapa da pesquisa, questionando se o acesso dos membros do CONSEG ao delegado poderia de alguma forma influenciar o processo inves-

tigativo dos distritos policiais. Sendo assim, paralelamente as observações realizadas nos distritos policiais, ocorreram observações nos CONSEGs de ambas regiões. Sucederam-se, também, entrevistas com membros dos CONSEGs, funcionários e público frequentador dos distritos policiais<sup>4</sup>.

Na tentativa de compreender a rede de relações que a pesquisa de campo evidenciava utilizamos a teoria de Pierre Bourdieu, como principal referencial teórico de análise. Os conceitos de campo, capital social e capital cultural foram importantes categorias sociológicas para elucidar as observações empíricas das redes de relações que ocorriam no interior dos distritos policiais e conselhos gestores de segurança. Nesse sentido, as observações de campo puderam trazer leituras inovadoras quanto ao conceito de capital social a partir das interpretações da realidade.

A parte II do artigo apresenta como a posse do capital cultural foi utilizado para se conseguir acessar informações relevantes por parte da população frequentadora dos distritos policiais. O conceito de capital cultural é baseado nas leituras de Pierre Bourdieu que o define como um conjunto de bens simbólicos observados a partir das disposições duráveis de um organismo, o conhecimento adquirido e guardado e a apreensão de códigos do conhecimento e as realizações materiais por meio de um estado objetivado, patrimônio de bens culturais (2007b).

Este artigo apresentará casos empíricos de redes duráveis de relações entre funcionários das delegacias de polícias e membros dos conselhos comunitários de segurança capaz de propiciar agilidade a alguns casos criminais em troca de investimentos materiais, tema explanado na parte III do presente artigo. Nessa discussão, o conceito de capital social de Bourdieu será central e guiará teoricamente as análises. O conceito é definido como: “*o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados a posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento*” (id., 2007: 67).

As considerações finais, expressa na parte IV do artigo, traz um resumo do conteúdo observado em campo a luz das análises teóricas.

## O ATENDIMENTO NOS DISTRITOS POLICIAIS E O CAPITAL CULTURAL

O nível de escolaridade da região de Pinheiros é bem superior ao restante da população da cidade: 54% possui ensino superior completo em contraste aos 16% da população paulistana (DNA Paulistano 2009). A renda acompanha os altos índices de escolaridade, no qual há a predominância da classe B<sup>5</sup>, em contraste a média da população paulistana em que predomina a classe C. Outra característica é a boa qualidade de vida, pois a região concentra

quantidade considerável de parques, pontos culturais e boa mobilidade urbana, com linhas de metrô e ônibus.

A região conseguiu agregar populações com este perfil devido a sua constituição histórica. Desde sua origem Pinheiros sempre foi uma região de rotas comerciais graças às boas condições geográficas para travessia. Este perfil comercial cresceu ao longo dos séculos e ganhou mais visibilidade na década de 30 quando a região recebeu bondes e hospitais que mais tarde constituiriam o complexo hospitalar das Clínicas e da faculdade de Medicina. Foi o período também em que os bairros de classe média alta começaram a se aglutinar ao redor por meio de loteamentos do que ficou conhecido como “bairros planejados” (PONCIANO 2002). A região, desde seu nascimento, se constituiu como um polo comercial da cidade que garantiu a chegada de vias de acesso e despertou o interesse das empreiteiras.

Os comerciantes sempre tiveram grande influência na modernização local cobrando melhorias urbanas e propagando seus ideais políticos pelos jornais locais a fim de garantir um bom fluxo comercial. Esse conjunto de fatores foi se constituindo ao longo de décadas em um processo lento que, aos poucos, foi transformando a região em uma área de ativo comércio e boa infraestrutura para os bairros. A influência dos comerciantes nos espaços e equipamentos públicos na região foi

determinante nas observações da pesquisa, indicando que este público em específico exerce poder decisório na política de segurança local, algo que veremos em detalhes mais a frente.

Já a região do Jaçanã tem outro perfil, em que a maioria da sua população possui ensino fundamental e médio e apenas 13% possui ensino superior, número abaixo da média da cidade. Os baixos níveis também refletem na renda familiar, uma vez que 71% das famílias tem renda mensal até 5 salários mínimos (DNA Paulistano 2009). O perfil majoritário desta população é de jovens (média de 36 anos), com ensino fundamental ou médio e pertencentes a classe C. Segundo a pesquisa do DNA Paulistano (2009: 45) o acesso desta população a espaços de lazer são escassos com poucos espaços que possam recebê-los. É, também, uma região que apresenta grande quantidade de moradores por residência, com 44% deles tendo 5 pessoas ou mais por habitação.

Uma das características da região é sua distância do centro urbano da cidade, peculiaridade que ficou conhecida graças a música Trem das Onze de Adoniran Barbosa, em que é descrita como longe de tudo e com transporte público escasso. A construção do trem da Cantareira possibilitou a venda de lotes de terra baratos às famílias italianas pobres no início do século XX. A região se constituiu como eminentemente residencial e com a inexistência de indústrias.

A pesquisa de campo ocorreu durante quatro meses ao longo de 2011 e foram observados 857 atendimentos dos plantões à população junto ao 14º DP e ao 73º DP. As observações permitiram perceber comportamentos do público que se diferenciavam conforme a forma como se expressavam, impactando na qualidade do atendimento dado a essa população.

O 73º DP do Jaçanã, apresentou um público jovem majoritariamente constituído por pessoas entre 16 e 45 anos, com nível de instrução até o ensino médio e residentes dos bairros do entorno. O 14º DP de Pinheiros apresentou públicos muito diversos, uma parte significativa de moradores, outra de frequentadores dos bares e restaurantes do entorno, sem a predominância de uma faixa etária. Contudo, o distrito policial de Pinheiros apresentou maior presença de pessoas com ensino superior completo quando comparado ao Jaçanã, acompanhando o perfil da população residente naquela região.

A observação de ambos os distritos policiais evidenciou que havia uma diferença no atendimento ao público conforme a maneira com que se expressavam no plantão. A emotividade, a clareza do vocabulário, o argumento lógico utilizado eram quesitos que interferiam diretamente na qualidade do atendimento e nas informações repassadas pelos funcionários. Geralmente quem conseguia apresentar um diá-

logo mais argumentativo, uma narrativa lógica, uma maior quantidade de propostas de resolução e possibilidades de negociação eram pessoas com nível de instrução mais elevado. E no sentido oposto, observou-se que quando o atendido tinha dificuldade de se expressar de forma clara, utilizando descrições pouco detalhadas, narrativa pouco fluída sobre os fatos geralmente possuía um nível de instrução mais baixo. O esforço que o funcionário fazia para entender o acontecido era maior, produzindo irritação e um atendimento de pior qualidade. Um dos resultados desse atendimento era a produção de boletins de ocorrência com a descrição dos fatos não condizente com a narrativa do atendido, constando informações sem relevância e, muitas vezes, contrária ao que foi dito.

O público com nível de instrução mais baixo, devido a sua dificuldade de possuir um vocabulário que permitisse se expressar de forma mais clara, utilizavam outras ferramentas comunicacionais diferentes da narrativa descritiva dos fatos. O foco da narrativa deixava de ser o fato em si, e passava a ser as características pessoais dos envolvidos. Descreviam e adjetivavam os envolvidos da narrativa como pessoas boas ou más, denotando forte carga moralista na construção dos fatos e na rotulação dos envolvidos. A emotividade era um recurso utilizado com frequência para se expressarem,

inclusive porque esta parecia ser uma importante ferramenta de linguagem com que se sentiam escutados.

Eram recorrentes nos distritos situações em que este grupo identificava-se como vítima do fato. A construção do papel de vítima junto aos funcionários aparecia como central no momento do atendimento, com lamentações e choros demandando do funcionário atenção e compaixão. Observou-se a produção de um “discurso de vitimização” como principal ferramenta narrativa deste grupo social. Ocorria um momento de teatralização que decorria, em parte, da necessidade de desabafar a angústia vivida e, em parte, para convencer o funcionário da importância da sua inocência. O processo que ocorria junto a este grupo era similar a uma *catarse*, que, neste contexto, remete ao conceito de Aristóteles, quando o define pelo efeito de “purificação” produzido sobre os expectadores por uma representação dramática. Para a psicologia, a *catarse* é um método terapêutico que visa resolver um problema subjetivo por meio de uma crise emocional. Em certa medida, o atendimento se mostrava um reconforto psicológico, em decorrência de se poder falar e ter alguém para ouvir. O discurso de um escrivão evidencia esta análise: *“a delegacia é mais um espaço social e de assistência psicológica do que um espaço de cunho criminal”*.

Uma das leituras para este comportamento condiz quando esse público,

ao se ver como vítima, estabelece com o distrito policial grande expectativa na resolução do seu caso a partir de elementos morais, ligados a sua honestidade e a atributos familiares (“ser pai ou mãe de família”). Este comportamento foi recorrentemente verificado em casos de brigas em família e de brigas entre motoristas no trânsito, os quais se encaminhavam para o distrito policial na intenção de confeccionar um boletim de ocorrência que consolidasse seu ponto de vista como verdadeiro. Ter um documento apresentando o seu ponto de vista e com o timbre oficial do governo era, para o declarante, uma espécie de oficialização da sua versão como a verdadeira, era a legitimação do seu discurso. Nesses casos não havia a compreensão, por parte dos declarantes, de que o boletim de ocorrência era apenas uma das interpretações do conflito.

Ir ao distrito policial para resolver um conflito de relacionamento entre vizinhos, familiares e espaço de trabalho era, também, a busca por uma autoridade do Estado capaz de organizar a vida social e definir quem está certo ou quem está errado. A procura da população pelo distrito objetivava, muitas vezes, buscar uma autoridade externa ao conflito para mediar qual das partes tinha razão, a fim de finalizá-lo. Era comum que as partes envolvidas no caso se dirigissem ao distrito para que, no momento do atendimento, as visões da situação fossem expostas e que o atendente

pudesse tomar decisões para resolver o conflito, numa espécie de pequeno fórum imediato de julgamento e decisão<sup>6</sup>.

A maior presença de grupos sociais com menores recursos econômicos no distrito policial não é novidade, já evidenciado por alguns autores quando afirmam que esses grupos procuram mais os distritos policiais, enquanto os estratos médios e altos da população procuram mais os Juizados Especiais (PAIXÃO & BEATO 1997; VIANNA 2007; D'ARAÚJO *Apud* Oliveira 2003). Um indício disso condiz com a pesquisa de Vianna (*loc. cit.*) quando aponta que 32,6% da população que aciona o Judiciário têm curso superior, 51,4% têm ensino médio completo e somente 16% têm ensino fundamental completo e incompleto. Isto evidencia que a Justiça ainda é pouco acionada pelos setores menos instruídos da população.

As entrevistas realizadas com o público frequentador identificou que para os grupos com menor instrução a polícia representava o “acesso à justiça”, ou seja, a possibilidade de, alguma forma, ter acesso a uma instituição do Estado que poderia intervir e resolver seu problema. Outros órgãos, como o judiciário, são vistos como distantes e inacessíveis para este público, tendo dificuldade de identificar quais os órgãos que poderiam ajuda-lo a solucionar sua dificuldade. Isto é o oposto do que ocorre com grupos com maior nível de instrução e poder econômico. Havia

clareza de que o boletim de ocorrência não tinha valor resolutivo em si, mas era uma das várias etapas necessárias para o indivíduo acessar o sistema judiciário, ou para acionar a seguradora do carro, ou da casa, ou cumprir uma formalidade de roubo e repassar as características do assaltante. Não havia expectativas desse grupo em convencer o funcionário de que se fora vítima de determinada situação injusta. A instituição policial, para esse grupo, assumia uma função instrumental, ou seja, a produção do boletim de ocorrência era apenas uma pequena parte de um longo processo do judiciário para se conseguir resolver seu problema. Isto permitia a este público, no momento de produção do boletim de ocorrência, uma aparente tranquilidade e descrever os fatos de forma detalhada e bastante técnica. Notou-se que este público se relacionava com os funcionários do plantão em uma condição de igualdade e não de subalternidade como era observado em alguns casos pelo público com menor grau de escolaridade.

Verificou-se que, tais práticas tipicamente “judiciárias” exercidas pela polícia, ocorriam na resolução dos casos vivenciados pelos grupos populares. Contudo, não podemos afirmar, simplesmente, que a polícia não cumpre o determinado pela lei e assume um papel que não lhe diz respeito, exercendo-o de forma intransigente. O desempenho policial, desde suas origens, sempre res-

pondeu a essas demandas da população por envolver-se em casos de cunho pessoal. O próprio Código do Processo Penal do Império, de 1830, atribuía explicitamente à polícia competência judicial sobre alguns pequenos delitos de que envolvem a pessoa, designados como “crimes policiais”. A pesquisa tem mostrado que esta realidade ainda permanece no interior dos distritos policiais, em boa parte devido a demanda da população. O que pudemos observar ao longo da pesquisa de campo no Jaconã e em Pinheiros foi que os grupos com menor acesso ao universo da lei e do direito buscam formas alternativas de resolver seus problemas, que não necessariamente passa pelo judiciário. A polícia, representando o Estado, não foi absolutamente excluído do processo, porque ainda se constitui como uma possível solução dos grupos com limitações de acesso aos órgãos judiciários.

Em suma, as observações de campo nos permitiram agrupar o público frequentador em dois tipos: aqueles que detêm melhor nível de instrução e condição socioeconômica e os que apresentam nível de instrução e condição socioeconômica mais baixa. Observamos que a forma como o público se expressa (com narrativa clara e sem emotividade) possibilita um melhor atendimento. Isso indica que a percepção do senso comum que associa um melhor atendimento à condição socioeconômica do solicitante, levantadas na introdução,

tem correspondência com a realidade. No entanto, essa correspondência deve ser compreendida com ressalvas: melhor escolaridade e melhor condição socioeconômica, em si, não determinam um melhor atendimento. Ou seja, não podemos afirmar que pessoas com maior escolaridade e com melhores recursos financeiros são, necessariamente, melhor atendidas pelos funcionários. Durante a pesquisa observamos situações em que pessoas com essas condições receberam um mau tratamento, assim como pessoas com o nível de instrução e condição socioeconômica mais baixa receberam um bom atendimento. O que podemos afirmar é que pessoas que se expressam de forma mais clara e lógica geralmente tem mais acesso a conhecimentos jurídicos (acesso à advogado, conhecimento das leis penais, funcionamento do distrito policial etc.), utilizando-os de forma mais funcional segundo suas necessidades e acessando códigos de conduta e de linguagem comuns aos funcionários.

O capital cultural, nessa perspectiva, se revelou o principal mecanismo que interferia na forma como a pessoa se expressava e conseguia um melhor atendimento nos distritos policiais. O funcionário e o declarante acessavam códigos de linguagem similares, definidas como um conjunto de práticas tais como a forma de se expressar, o conteúdo exposto no momento do atendimento, a base jurídica sobre o qual se baseia



a confecção dos boletins de ocorrência. Aqueles que não conseguem se comunicar pelos códigos de linguagem comuns aos funcionários do distrito tendem a sofrer sanções dos mais diferentes tipos, desde ser ignorado nas suas solicitações até sofrer um atendimento mais ríspido.

O conjunto destes capitais de conhecimento é o que Pierre Bourdieu classifica como capital cultural (2007), definido por um conjunto de bens simbólicos observados sob duas perspectivas: de um lado as disposições duráveis de um organismo, o conhecimento adquirido e guardado e a apreensão dos códigos do conhecimento, que pode dar-se através do domínio do saber de um mestrado, de línguas, de cultura cultivada, viagens etc. De outro lado há as realizações materiais por meio de um estado objetivado, patrimônio de bens culturais (livros, dicionários, instrumentos máquinas). O capital cultural pode socialmente se encarnar num estado institucionalizado de títulos, diplomas, êxitos em concursos etc., que são objetivamente reconhecidos como competências pela sociedade. Ele não é algo que pode ser herdado sem um esforço dos agentes, pois demanda um trabalho contínuo de aprendizagem e aculturação, ou mesmo investimento material e de tempo como parte integrante do *habitus* (Id., 1985, 2000, 2007). É um bem que pode ser adquirido fora do âmbito da troca ou da total dependência do outro agente.

As pessoas portadoras de capital cultural são, como apontado pela teoria de Pierre Bourdieu, portadores de armas simbólicas acionadas por meio das interpretações da lei, do conhecimento técnico e dos recursos jurídicos. Essas armas simbólicas não estão disponíveis a todos, mas somente aqueles que são dotados de competências técnicas e sociais e podem mobilizar recursos jurídicos e conhecimento para fazer triunfar a sua causa. O capital cultural se revela como resultado do esforço individual em adquirir patrimônio em bens culturais, investimento material e de tempo, a fim de obter conhecimento e guardá-lo por meio da apreensão dos códigos do saber. Seu conhecimento a respeito do funcionamento do distrito policial e do Código de Processo Penal Brasileiro possibilita saber qual a função do distrito, do funcionário que lhe atende e como pode utilizar estas informações a seu favor para o bom desenrolar do processo jurídico que virá *a posteriori*. O conhecimento, utilizado como ferramenta para determinado fim no campo jurídico (campo com o qual a instituição policial dialoga diretamente), é resultado do investimento que o agente fez ao longo de sua trajetória de vida quando adquiriu bens simbólicos como livros, diplomas, viagens, cursos, aprendizagem escolar, êxitos em concursos, cursos de línguas e tempo para o estudo, que são objetivamente reconhecidos como competências pela so-

cidade. Adquirir tais bens simbólicos geralmente é possível quando se tem recursos econômicos para tanto.

Vimos que grupos sociais com menores recursos socioeconômicos e simbólicos utilizam a emotividade para se manifestar, algo explanado por Bourdieu como *princípio ético*, definindo-o como um sistema das normas que norteia as explicações de mundo do grupo dos dominados (2007 *passim*). Ou seja, utilizam recursos linguísticos circunscritos as expressões éticas e moralistas para classificar o mundo ao seu redor. Quando se exprimem através de manifestações corporais como o choro e o grito, estão utilizando as ferramentas linguísticas que possuem.

No sentido inverso, vimos que os grupos sociais com melhores recursos econômicos e culturais apresentam a antítese do comportamento catártico. Observação constatada no DP de Pinheiros. Expressam-se com uma aparente neutralidade na descrição dos fatos, sem o uso de adjetivos ou expressões moralistas. À luz da teoria de Bourdieu, podemos interpretar que este grupo classifica-se como os dominantes do campo jurídico, porque detêm o capital cultural, econômico e simbólico. As ferramentas linguísticas que utilizam para se expressar possuem características de aparente neutralidade e imparcialidade. É por meio da *“neutralização e distanciamento que o discurso burguês<sup>7</sup> supõe e opera sobre o mundo social”* (Id. 2007:

47). Como já apontado pelo autor, o processo de distinção que os grupos dominantes estabelecem em relação aos dominados, tem como uma das principais características a distinção do mundo da necessidade econômica. Esta distinção se manifesta nas mais diferentes categorias sociais, da qual a linguagem é uma das suas expressões. Isto indica que, utilizar uma maneira mais clara e objetiva de se expressar no momento da confecção do boletim de ocorrência, é uma das maneiras pelas quais os agentes dominantes do campo jurídico se reconhecem. O melhor atendimento pelos funcionários surge como consequência desse reconhecimento entre pares, preservando a exclusividade daqueles que detêm as armas simbólicas intrínsecas ao campo jurídico. Apesar de não podermos afirmar que fatores como melhor escolaridade e condição socioeconômica determinam por si só um bom atendimento, podemos afirmar que possuir uma “bagagem” de informações culturais os leva a saber como se expressar, a ter consciência dos seus direitos e maior clareza de quais as expectativas capazes de serem supridas pelas instituições policiais.

## A INFLUÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL NOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Durante o período de observação nos distritos policiais foi possível verificar que alguns dos demandantes não

aguardavam atendimento na sala de espera, como todos os solicitantes de boletins de ocorrência. Eles se dirigiam diretamente a sala do delegado a fim de buscar uma solução para o seu caso em particular. A justificativa dos funcionários para este ocorrido explicitava-se pelo fato de que estes eram membros do CONSEG e tinham acesso direto ao delegado para realizar suas demandas. Foi nesse momento em que abriu-se um novo campo de investigação na pesquisa que buscou explorar se este vínculo direto com o delegado poderia de alguma forma influenciar na resolução dos casos, e conseqüentemente no processo investigativo dos distritos policiais.

O nascimento no Brasil dos Conselhos Comunitários de Segurança em meados dos anos 80 objetivava responder a uma nova concepção de democracia participativa dos estados modernos que não fosse exclusivamente constituído pelo modelo representativo, mas abarcasse mecanismos de participação direta da população nos assuntos que lhe são de seu escrutínio, contemplando minorias antes negligenciadas (MIRANDA & TEIXEIRA 2006: 14).

Apesar da proposta participativa com que nascem os CONSEGS, nossa pesquisa observou outras características destas instituições, que vão na direção de um espaço de articulação de relações pessoais e o estabelecimento de contatos estratégicos. Era nos CONSEGS que os representantes da polícia civil e mi-

litar estavam disponíveis para escutar e negociar com a população soluções para os problemas dos seus bairros, sendo, inclusive, estatutária a obrigatoriedade da presença de representantes das polícias. A estrutura organizativa do conselho facilitava esse espaço de contato, cuja função era discutir, analisar, planejar, avaliar e acompanhar a solução dos problemas de proteção social nos distritos e regiões onde a comunidade local habita<sup>8</sup>. Observamos alguns fatores que influenciavam na dinâmica do conselho, como as diferenças de perfil do público e a forma como os participantes vivenciavam o espaço, se associavam a ele e criavam uma identidade com os outros frequentadores.

O público dos CONSEGS de Pinheiros e Jaçanã constituía-se por membros itinerantes e fixos, os primeiros classificados como aqueles que participavam de reuniões de forma pontual e os segundos aqueles presentes em quase todas as reuniões. Este último era um público majoritariamente de proprietários de estabelecimentos comerciais dos bairros e participavam com um objetivo definido: garantir maior segurança para seus estabelecimentos comerciais. Eles constituíam uma rede de relações que lhes possibilitava saber as regiões mais afetadas por assaltos, quais as táticas dos assaltantes e quais as ações utilizadas que poderiam intimidar a ação dos criminosos. Os CONSEGS tinham uma dupla função para

este grupo: participação política decisória na comunidade local e espaço de disseminação de informações. Além de preocupações com a criminalidade, suas reivindicações eram as mais diversas como: problemas com mendigos nas ruas, festas em alguma praça da região que perturbava os moradores do entorno, presença de camelôs, falta de iluminação, terreno baldio sujo etc.

Os comerciantes dos CONSEGs, principalmente de Pinheiros, possuíam uma potente articulação com vereadores, secretários e deputados estaduais para garantir que suas demandas pudessem ser atendidas. Com frequência convidavam políticos para as audiências a fim de dar esclarecimentos a respeito do andamento das suas demandas. E como contrapartida, pedidos de apoio político lhes eram solicitados para projetos de lei, divulgar atividades parlamentares e alinhamento de objetivos.

A frequência dos proprietários de estabelecimentos comerciais nos conselhos de segurança revelou-se uma importante ferramenta na definição da pauta das reuniões e das urgências de ações locais. Permanecer como membro efetivo do CONSEG era garantir que suas demandas fossem escutadas pela diretoria, e para isso necessitavam realimentar constantemente as relações com outros donos de comércio e representantes das polícias, a fim de ter legitimidade nas suas demandas. As prioridades do CONSEG não ocorriam

segundo a urgência do caso ou a vontade da maioria, mas conforme a influência pessoal que o solicitante tinha junto à diretoria do CONSEG e sua dedicação às atividades desse conselho.

O apoio dos comerciantes à manutenção dos CONSEGs era frequente e traduzido por meio de gastos com eventos, festas, presentes e material administrativo. Os eventos e condecorações policiais, os presentes natalinos doados as polícias eram financiados pelos comerciantes da região. Observou-se que não havia uma separação dos recursos do Estado e dos recursos da iniciativa privada, estabelecendo um imbricamento de ambos na manutenção desse espaço decisório, e permitindo, desta forma, uma maior influência privada sobre as decisões desse conselho comunitário.

A pesquisa etnográfica de Ana Paula Galdeano (2009) também revelou o imbricamento de relações entre o público frequentador do CONSEG e os policiais participantes. Ela revela a existência da entrega de certificados para o policial do mês e jantares de confraternização, que se caracterizavam como rituais que os moradores organizavam para pactuar apoio às polícias.

O próprio nascimento do CONSEG de Pinheiros relevou a influência dos comerciantes na sua construção. A entrevista realizada com um dos principais comerciantes, dono de oito restaurantes no bairro, revelou que foi ele quem primeiro articulou com outros

comerciantes e policiais as primeiras reuniões que visavam garantir a segurança dos estabelecimentos comerciais da região. Havia um acordo informal que priorizava a proteção de alguns estabelecimentos comerciais por meio de ações protetivas da polícia. Em 1985, com a lei de criação dos CONSEGs, esta parceria se formalizou transformando um grupo já consolidado em uma instituição comunitária. O CONSEG Pinheiros assumiu as características do coletivo informal, reiterando a presença e o poder dos comerciantes.

Este mecanismo de funcionamento do Conselho que prioriza determinados grupos em detrimento da população em geral foi verificado em outras pesquisas, apontando que o conhecimento sobre o funcionamento do CONSEG tem favorecido algumas lideranças locais em detrimento dos interesses coletivos. Como afirma Miranda & Teixeira (2006: 61), verificou-se a apropriação dos recursos públicos de forma particularizada nas reuniões entre a polícia e a comunidade, disputando recursos de policiamento escassos (homens, viaturas e instalações) e chocando-se com a ideia de uma segurança pública pensada de forma ampliada como inicialmente proposta na sua concepção inicial.

A manutenção dos distritos policiais também era garantida pelos comerciantes. As entrevistas revelaram que uma série de necessidades administrativas e estruturais dos distritos

eram solicitadas aos comerciantes dos CONSEGs e não à Secretaria de Segurança Pública. Isto ocorria por diferentes motivos, que iam desde o incômodo político junto ao DECAP quando solicitavam recursos para os distritos, até a certeza da negativa de seus pedidos. Nesse contexto, era para o CONSEG que os representantes dos distritos policiais encaminhavam suas demandas. Foi o que se sucedeu quando um dos distritos policiais oficializou ao CONSEG o pedido por um automóvel para realizar o deslocamento dos investigadores. Outro exemplo condiz com a instalação de câmaras de vigilância em um dos distritos realizada por outro comerciante local. O próprio regulamento do CONSEG possibilita estes acordos e formas de financiamento pelos membros, quando afirma, no artigo 22, as competências dos membros natos<sup>9</sup>. Como contrapartida, os delegados recebiam nos distritos policiais membros do CONSEG que, quando vítimas da criminalidade, se dirigiam diretamente ao delegado titular e recebiam ótimo atendimento e a garantia de um maior empenho na investigação do caso.

As observações do campo revelaram que as limitadas perspectivas de resolução dos problemas da população nos distritos policiais têm estimulado alguns indivíduos a procurar alternativas para resolver seus casos, e nesse sentido, os CONSEGs têm sido uma das principais formas de articulação.

As comparações realizadas entre os CONSEGs do Jaçanã e Pinheiros revelaram similaridades e diferenças, das quais a principal delas foi o uso do *capital social* como principal elemento mobilizador no funcionamento desses conselhos gestores e influenciando as políticas locais de segurança.

Cabe fazer uma distinção a respeito do conceito de capital social para garantir a que ele nos ajude nas leituras do campo. O capital social, diferentemente do capital econômico e cultural, está calcado nas estruturas das relações com o outro. Sua fonte de poder e influência se firma na relação dos agentes e não está neles próprios. Este capital só existe porque está em constante movimento. É a sua participação nos grupos que possibilita a construção de sociabilidades e solidariedades entre os agentes que se autoidentificam como iguais. A discussão teórica sobre o conceito tem centralmente duas interpretações. Elas se diferem em relação às consequências do uso do capital social que pode beneficiar ou prejudicar grupos e comunidades que interagem com o agente portador desse capital.

A primeira interpretação, a norte-americana, compreende o capital social como elemento colaborador para a participação social na gestão pública local, potencializando-o como um grande instrumento pedagógico na construção de sujeitos politizados. Ou seja, nesse contexto o capital social assume carac-

terísticas positivas porque é utilizado para reforçar os espaços democráticos e aumentar o grau de mobilização e politização desses espaços. O capital possibilitaria a construção de espaços amplos de discussão e a capacidade de firmar vínculos de confiança entre indivíduos que prioritariamente trazem benefícios para a comunidade democrática, produzindo consequências positivas para o coletivo. Esta interpretação do conceito tem como principais teóricos Robert Putman (1996), Francis Fukuyama (1996) e James Coleman (1987;1988).

Já a interpretação francesa do conceito de capital social teve como principal precursor Pierre Bourdieu e o define como o grau de mobilização e benefícios que o indivíduo consegue a partir da sua pertença a um grupo ou rede social. O conceito é entendido por meio de uma rede de relações sociais do agente para obter acesso a informações e bens dos mais variados tipos. As consequências desta obtenção podem assumir características tanto positivas quanto negativas para o entorno e para a comunidade na qual o agente está inserido. Significa dizer que o acúmulo de capital social pode propiciar ações monopolizadas junto a alguns agentes ou grupos, bem como a exclusão ou a autoexclusão de indivíduos não dotados de capital das instâncias de participação política ou instituições públicas. Nesta interpretação o capital social pode acarretar prejuízos à participação democrá-

tica, configurando consequências negativas para as instâncias sociais.

Nossa pesquisa de campo revelou limitações por parte dos conselhos gestores de segurança em absorver a ampla participação da comunidade nas reuniões. Os CONSEGs se mostraram espaços monopolizados por grupos constituídos por donos de estabelecimentos comerciais da região que, por meio de articulações políticas, objetivavam defender suas prioridades. Eles se dirigiam às reuniões dos conselhos visando somente ratificar suas demandas, sem, contudo, incorporar e discutir questões pertinentes a outros grupos ali presentes. Percebemos uma exclusão daqueles agentes ou grupos que não estivessem alinhados às suas demandas. Isto nos revela que a interpretação norte-americana que classifica o capital social como positivo para a coletividade e para construção de um modelo democrático não se verifica nesse caso. A concepção de Bourdieu que evidencia o capital social como mobilizador de benefícios individuais ou de grupos específicos parece mais adequada a leitura da realidade.

A formação do capital social nos conselhos gestores dava-se por meio de articulações entre os donos de comércio e pessoas chave dos CONSEGs e distritos policiais. A partir daí, firmava-se uma rede durável de relações que permitia aos seus membros se reconhecerem por meio de trocas, de lugares comuns ou de práticas. Os

membros se reconheciam quando se ajudavam em questões mais pontuais, como a solicitação de novas viaturas ou maior atenção policial em determinado local, sem, contudo, interferir na dinâmica policial da região com propostas muito transformadoras do âmbito político e/ou social.

As redes de relações se mantinham graças ao investimento constante que seus membros faziam quando participavam das reuniões mensais e quando procuravam criar um ambiente propício àqueles que podiam oferecer algum benefício ao grupo. A troca de favor era elemento chave para a manutenção da rede de relações e, conseqüentemente, do capital social. É assim que o capital social era constantemente retroalimentado, vinculando os membros do grupo por demandas similares e pelo oferecimento de benefícios. Aqueles que não possuíam visões similares ao desenvolvimento das atividades ou a oferta de algum benefício eram, geralmente, excluídos do grupo decisório. Sendo assim, verificou-se que o acúmulo de capital social era capaz de propiciar monopólios de decisão junto a alguns grupos, bem como a exclusão ou a auto exclusão de agentes sociais não dotados de capital social nas instâncias do CONSEG. As consequências desse monopólio, como observado, são negativas para a consolidação dos espaços democráticos por meio da participação da comunidade.

Os agentes sociais pertencentes ao CONSEG e ao distrito policial estavam vinculados por meio de um “fluxo” do capital social, que permitia seu trânsito de uma instituição à outra angariando benefícios ao grupo monopolizador. Os benefícios podiam caracterizar-se pelas mais diferentes expressões, desde cargos e bens duráveis até acesso a posições de poder no interior dessas e outras instituições públicas e privadas. Nesse “fluxo” do capital social o CONSEG figurava como o principal espaço onde se *formava* esse capital, enquanto os distritos policiais geralmente eram os espaços onde se *mobilizava* o capital social. Isto significa que os indivíduos, quando buscavam o CONSEG, pretendiam conhecer pessoas, articular relações e assumir posições de poder no seu interior. O mesmo não foi observado nos distritos, local de *uso* do capital social, onde as pessoas, já detentoras desse capital, acessavam este espaço para adquirir informações e agilizar casos de cunho criminal.

Apesar dos distritos policiais constituírem-se como um dos espaços onde se usava o capital social, ressaltamos que há outros espaços que também poderiam mobilizar esse mecanismo. O CONSEG, por exemplo, revelou-se outro espaço de uso do capital social. Ele oferecia condições dinâmicas, capaz de produzir o capital ao mesmo tempo em que criava condições para seu uso. Observamos, contudo, que quando algu-

mas pessoas necessitavam de ajuda no âmbito criminal, é no distrito policial que buscavam soluções junto àqueles que pertenciam a sua rede de relações, como o delegado titular e os policiais.

Em resumo, podemos afirmar que quando apreendemos o fluxo do capital social que viabiliza o trânsito das pessoas nos distritos policiais e nos CONSEGS, estamos, na verdade, observando como esses grupos monopolizam o poder de decisão e, conseqüentemente, mantêm suas posições de dominantes do interior do campo jurídico<sup>10</sup>. A existência e a subsistência dos dominantes do interior deste campo só são possíveis por meio da *diferenciação*, pois ocupam posições desiguais e relativas em um espaço de relações. Assim, quando definimos o espaço onde ocorrem as disputas entre as pessoas no interior do campo jurídico, estamos analisando as relações de poder entre as pessoas, analisando como ocorre o sistema de dominação uns sobre outros e como essas relações são reproduzidas. O capital social encarna o poder que os agentes possuem num determinado espaço físico, simbólico e social. Quando analisamos tais relações estamos, no limite, analisando o exercício do poder.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo discutiu qual a influência do capital social na rede de relações dos distritos policiais e dos CONSEGS em São Paulo. Vimos que há uma série



de elementos ligados ao capital cultural que interferem na qualidade do atendimento ao público nos distritos policiais.

Durante o desenvolvimento da pesquisa constatamos a necessidade de explorar novos cenários antes não previstos decorrentes das relações entre alguns frequentadores do distrito policial e o delegado, o que poderia de alguma forma influenciar na resolução dos casos. Foi, então, que se abriu um novo campo investigativo junto aos Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGs). Informações de campo sugeriam que estes conselhos gestores seriam espaços de produção de capital social, o que foi confirmado pela observação empírica. Os CONSEGs se revelaram os principais espaços de formação e articulação do capital social, capazes, inclusive, de interferir nas atividades investigativas dos distritos policiais.

A produção e a articulação do capital social era possível por meio de relações pessoais e do estabelecimento de contatos estratégicos, que visavam, em última análise, resolver problemas dos seus articuladores. Em troca da resolução do seu problema, os comerciantes frequentadores garantiam financeiramente o funcionamento do CONSEG e dos distritos policiais, fazendo investimentos na infraestrutura dessas instituições, reformas físicas, colocação de câmeras de vigilância, manutenção dos carros dos investi-

gadores, reposição de material de escritório e garantindo as refeições dos funcionários dos distritos policiais.

O vínculo entre os distritos policiais e os CONSEGs permanecia por meio da existência de um “fluxo” do capital social, que permitia o trânsito de benefícios entre grupos sociais restritos. Este “fluxo” viabilizava que as decisões nos conselhos gestores interferissem nas atividades desenvolvidas nos distritos policiais, e, do mesmo modo, que os representantes dos distritos influíssem na dinâmica decisória dos CONSEGs.

Em suma, esta pesquisa refletiu quanto à lógica das instituições brasileiras funcionarem conforme privilégios a determinados grupos. Questionamos se as relações de favorecimento são parte da constituição cultural brasileira, nos quais hábitos e costumes peculiares são, posteriormente, consolidados e se tornam tradições. Referimo-nos especificamente as relações públicas que se estabeleceram no âmbito da pessoalidade e da informalidade solapando a burocracia racional em determinados ambientes, constituindo um caráter particularista. Esta pesquisa teve a intenção de dar mais um passo no estudo deste universo temático.

## ENDNOTES

2. O 14º DP de Pinheiros atende aos seguintes bairros: Boaçaça, Jardim Califórnia, Vila Jataí, Jardim Jacarandás, Jardim Atibaia, Alto de Pinheiros, Su-

marezinho e Parque Vila Lobos.

3. O 73º DP atende uma infinidade de bairros novos, que aumentam a cada ano, produto de novos loteamentos e de ocupação desordenada. Até o final desta pesquisa os bairros listados foram: Vila Solemar, Furnas, Jardim Maria Cândida, Vila Pereira, Parque Edu Chaves, Vila Nilo, Jardim Brasil, Jardim Guapira, Jardim Cabuçu, Jardim Filhos da Terra, Jardim Modelo, Chácara São João, Conjunto Residencial Montépio, Jaçanã, Vila Carolina, Vila Paulistana, Vila Ester, Bartolândia, Cohab Apuanã, Jardim Joana D'Arc, Jardim Piqueri, Vila Aurora, Vila Dornas, Jardim Martins Silva, Chácara São José, Sítio São João, Sítio Barrocada, Chácara Paraíso e Chácara Santa Sofia.

4. A pesquisa etnográfica foi realizada durante quatro meses nos distritos policiais de Pinheiros e Jaçanã e observou 857 atendimentos dos plantões à população. Além disso, a pesquisa de campo englobou entrevistas com funcionários (n=17), com o público frequentador dos distritos policiais (n=51) e com o público dos Conselhos Comunitários de Segurança (n=12).

5. Segundo a classificação dos critérios da Associação Brasileira das Empresas de Pesquisa (ABEP), com base de dados de consumo, bens duráveis, salário e emprego.

6. No âmbito dessa percepção, um dos casos acompanhados no 73º DP pode ser exemplar, no qual um pai de-

sejava fazer um boletim de ocorrência contra a mãe de seu filho que, segundo ele, havia espancado a criança que se encontrava em seus braços. Pouco depois a mãe chegou ao distrito e iniciou-se uma discussão no balcão de atendimento. A mulher aparentava estar bastante preocupada com a possibilidade da confecção do boletim, dando a entender que isto poderia fazê-la perder o direito de permanecer com a criança. A discussão iniciada seguia no sentido de convencer os investigadores, escrivães e delegado sobre suas versões da história, a fim de que os funcionários pudessem determinar a guarda da criança naquele momento. O envolvimento de outros membros das famílias que iam chegando tinha por objetivo se tornarem testemunhas da versão de uma das partes e definir qual dos lados possuía o discurso legítimo. Este fato retrata um pouco da pretensão da população em estabelecer o espaço do distrito policial como um pequeno fórum imediato de julgamento e decisão, com direito a testemunhos e escuta das versões de ambos os lados.

7. Apesar de Bourdieu fazer referência ao *discurso burguês* ou ao termo *classe burguesa* em sua publicação *A Distinção* (2007), ele nega a definição de classe social a partir da posse da propriedade como único elemento classificatório para este grupo social. Para o autor, sua definição se dá “*pela estrutura das relações entre todas as propriedades*

*pertinentes que confere seu valor próprio a cada uma delas e aos efeitos que ela exerce sobre as práticas” (op cit.: 101).*

8. Os objetivos do CONSEG, segundo o Manual para fundação do CONSEG, são: “1 - Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados; 2 - Integrar a população e a polícia na tarefa de conseguir segurança para a população; 3 - Acompanhar a ação da polícia em benefício da comunidade; 4 - Levar diretamente à Secretaria de Segurança as reivindicações e queixas da comunidade; 5 - Desenvolver campanhas educativas, visando orientar a população sobre condições e formas de segurança; 6 - Trabalhar junto à população, à polícia e ao governo para combater as causas que gerem a criminalidade e a violência em geral”. Fonte: Manual para fundação do CONSEG. Disponível em: <<http://conseg.ssp.go.gov.br/constituicao/constituindo-um-consegs-manual.html5>>. Consulta realizada em: 29/4/2017.

9. SEÇÃO V - DAS COMPETÊNCIAS, Artigo 22: XVII - *Informar ao CONSEG, caso solicitado, sobre as necessidades materiais prioritárias da Polícia, de modo a permitir que a Diretoria, caso delibere e tenha êxito em captar recursos para atendimento dessa necessidade, possa dirigir esforços para suprir as carências mais acentuadas da área.*

10. Podemos considerar que um dos vários elementos que compõem o campo jurídico são as polícias e as institui-

ções policiais. Apesar de Bourdieu em sua obra O Poder Simbólico não ter descrito em detalhes quais os agentes que compõem este campo, no caso brasileiro sabemos que pela organização institucional do Código Penal a polícia civil tem por função a investigação de casos criminais e encaminhamentos dos mesmos ao judiciário. Logo esta instituição estaria vinculada ao campo jurídico.

## BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Antonio Barreto do. 1969. O bairro de Pinheiros. Série Histórias dos bairros de São Paulo II. Departamento de Cultura da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo. São Paulo.

BOURDIEU, Pierre. 2000. The forms of capital *IN* RICHARDSON, J.G. (org), “Handbook of Theory and Research for Sociology of Education”, New York, Greenwood, 1985. pp. 241-258.

\_\_\_\_\_. A força do direito: elementos para uma sociologia do campo jurídico *IN* O Poder simbólico. Tradução: Fernando Tomaz (português de Portugal)- 3ª edição – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil.

\_\_\_\_\_. 2007. A Distinção: crítica social do julgamento. São Paulo, Edusp, Porto Alegre, RS: Zouk.

\_\_\_\_\_. 2007. Os três estados do capital cultural *IN* NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afranio (orgs.). Escritos de Educação – Pierre Bourdieu. Petropolis, Rio de Janeiro. Vozes.

\_\_\_\_\_. 2005. *A Economia das trocas simbólicas*. São Paulo, Perspectiva.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. 2000. *Cidade de Muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Ed. 34/Edusp.

COLEMAN, James Samuel. 1988. Social Capital in the creation of the human capital, *American Journal of Sociology*; n. 94: pp. 95-120.

\_\_\_\_\_. 1987. Norms as social capital, in Gerard Radnitzky and Peter Bernholz (orgs) *Economic Imperialism*. Paragon, House Publishing. 133-155.

DNA Paulistano. 2009. Datafolha, Caderno “Cotidiano”, Publifolha. São Paulo.

FUKUYAMA, Francis. 1996. *Confiança: as virtudes sociais e a criação da prosperidade*. Tradução de: Alberto Lopes. Rocco: Rio de Janeiro.

GALDEANO, Ana Paula. 2009. *Para falar em nome da segurança: o que pensam, querem e fazem os representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança*. Tese de doutorado, Ciências Sociais, Unicamp.

\_\_\_\_\_. 2013. Voz e Silêncio: os sentidos da violência no Conselho Comunitário de Segurança. *Contemporânea. Dossiê Fronteiras Urbanas*. V.3, n. 2, p. 335-357. Jul-dez.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de & TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza (orgs.). 2006. *Polícia e comunidade: temas e desafios na implantação de conselhos comunitários de segurança*. Rio de Janeiro: Instituto de Segurança

Pública. p.: il. – (Coleção Instituto de Segurança Pública. Série Conselhos Comunitários de Segurança; v. 1)

OLIVEIRA, Luciano. “Sua excelência o comissário: a polícia enquanto justiça informal das classes populares da grande Recife”. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, vol. 44, set 2003, p. 279-300.

PAIXÃO, Antônio Luís & BEATO, Claudio. *Crimes, vítimas e policiais*. 1997. *Tempo Social - Revista de Sociologia da USP*, 9 (1): 223-248.

PONCIANO, Levino. 2002. *Bairros Paulistanos de A a Z*. 2ª Ed. Revista – São Paulo: Ed. SENAC, São Paulo.

PUTNAM, Robert D. 1996. *Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna*. Tradução de: Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança do Estado de São Paulo: [http://www.conseg.sp.gov.br/DownloadDetalhe.aspx?id\\_grupo=4](http://www.conseg.sp.gov.br/DownloadDetalhe.aspx?id_grupo=4). Consulta realizada em: 11/01/2017.

## **Vanessa Orban Aragão Santos**

Doutoranda em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade de São Paulo-USP (2007) e mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP (2012). É consultora na Move Social - Avaliação e Estratégia em Desenvolvimento Social.